



**Secretaria de Estado de Fazenda**

**Regime de Recuperação Fiscal**

# MITOS DO RRF

# Mitos do RRF

---

## 1. Política remuneratória e de pessoal

- **Revisão geral anual não é vedada;**
- Quaisquer vedações são passíveis de ressalva ou compensação;
- Não inviabiliza progressões e promoções

## 2. Gestão financeira centralizada

- A medida se aplica apenas no âmbito do Executivo;
- Devolução de saldo financeiro não utilizado no exercício refere-se apenas à Adm. Indireta do Executivo.

# Mitos do RRF

---

## 3. Conselho de Supervisão

- Competências do Conselho não afastam as competências dos órgãos estaduais de controle interno;
- Requer informações; apura cumprimento de metas e compromissos; elabora relatórios e os submete à STN;
- Um dos membros é indicado pelo Estado.

## 4. Vedações x ressalvas e compensações

- Todas as vedações podem ser objeto de ressalvas ou compensação.

## 5. Adoção de normas Contábeis

- A exigência já existe, conforme previsão do art. 163-A da CR/88, incluído pela EC 108/2020.

# Mitos do RRF

---

## 6. Desestatizações

- Menor rigor para as desestatizações

## 7. Reflexo para municípios

- Não há impactos para os municípios;
- **Repasses aos municípios estão excepcionados do teto de gastos.**

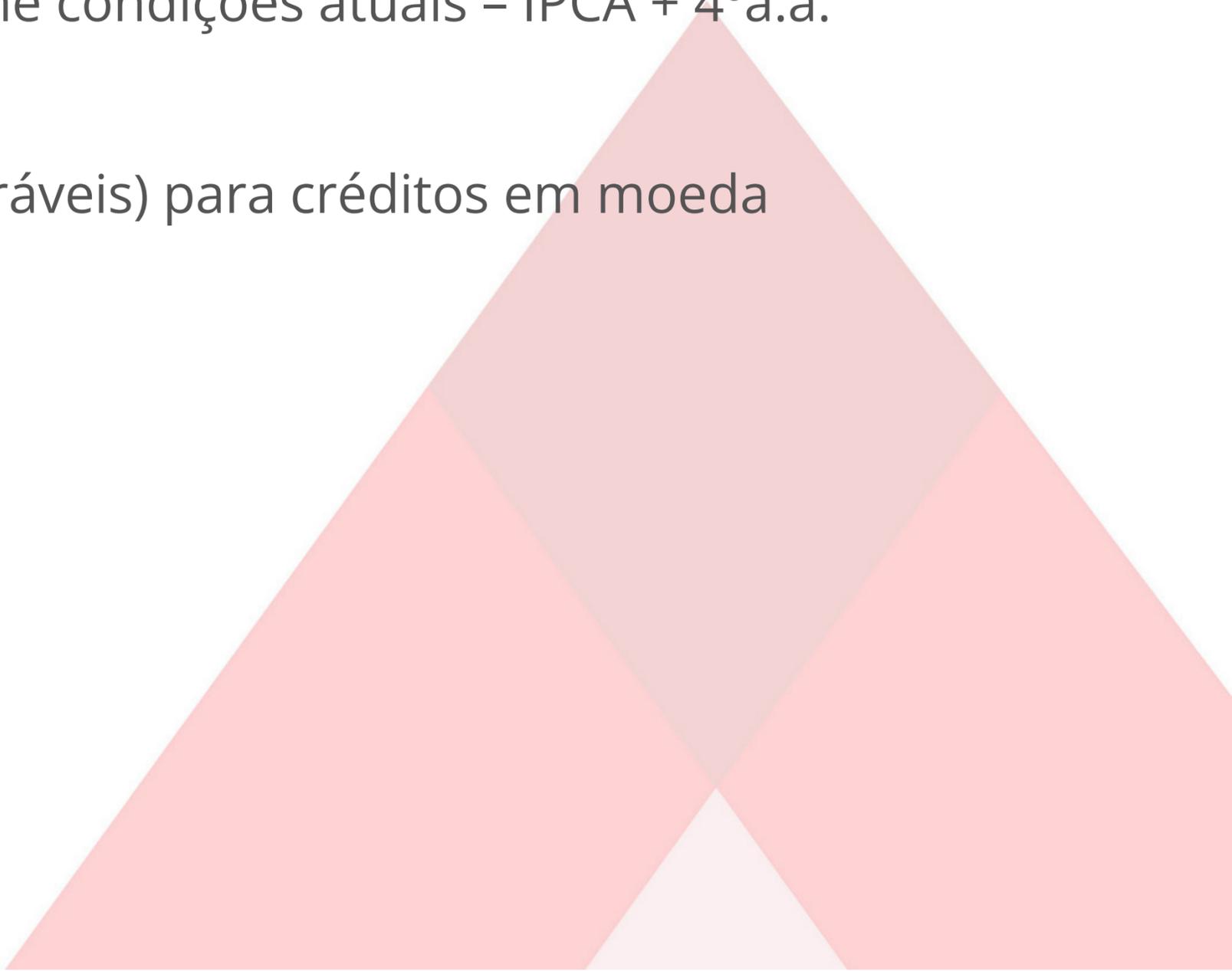
## 8. Outra saída

- As perdas com a Lei Kandir foram objeto de julgamento pelo STF – recursos decorrentes já estão sendo repassados ao Estado;
- Aumento médio de arrecadação no Estado não é suficiente para o equilíbrio financeiro do Estado

# Mitos do RRF

---

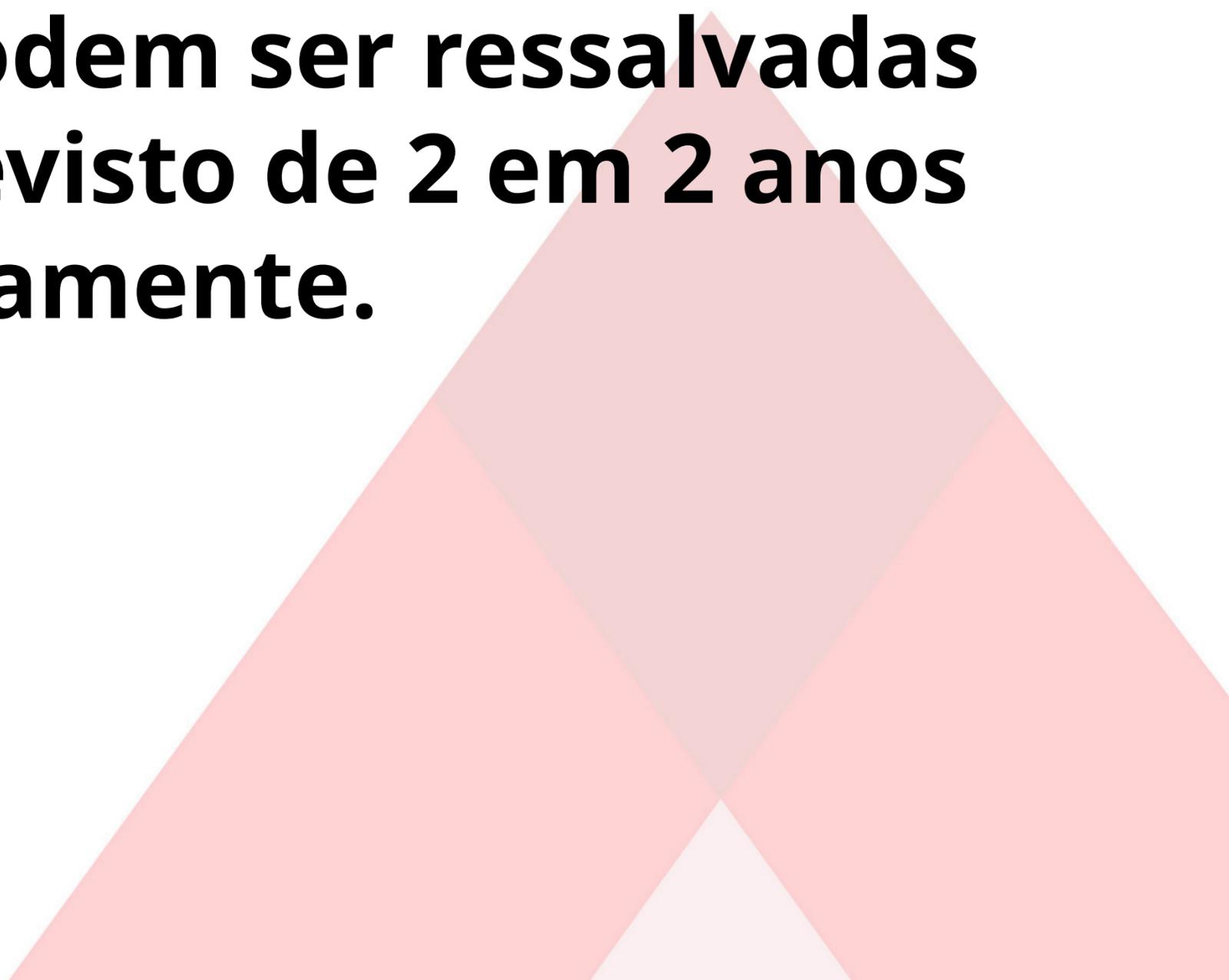
## 9. RRF não ocasiona aumento da dívida do Estado

- A dívida continua sendo calculada conforme condições atuais – IPCA + 4<sup>o</sup>a.a. ou SELIC;
  - Adoção das mesmas condições (mais favoráveis) para créditos em moeda estrangeira;
- 

## Ressalvas às Vedações:

---

**Todas as vedações podem ser ressalvadas no plano, que será revisto de 2 em 2 anos ordinariamente.**



# DÍVIDA DE MINAS GERAIS

# DÍVIDA COM A UNIÃO – ORIGEM

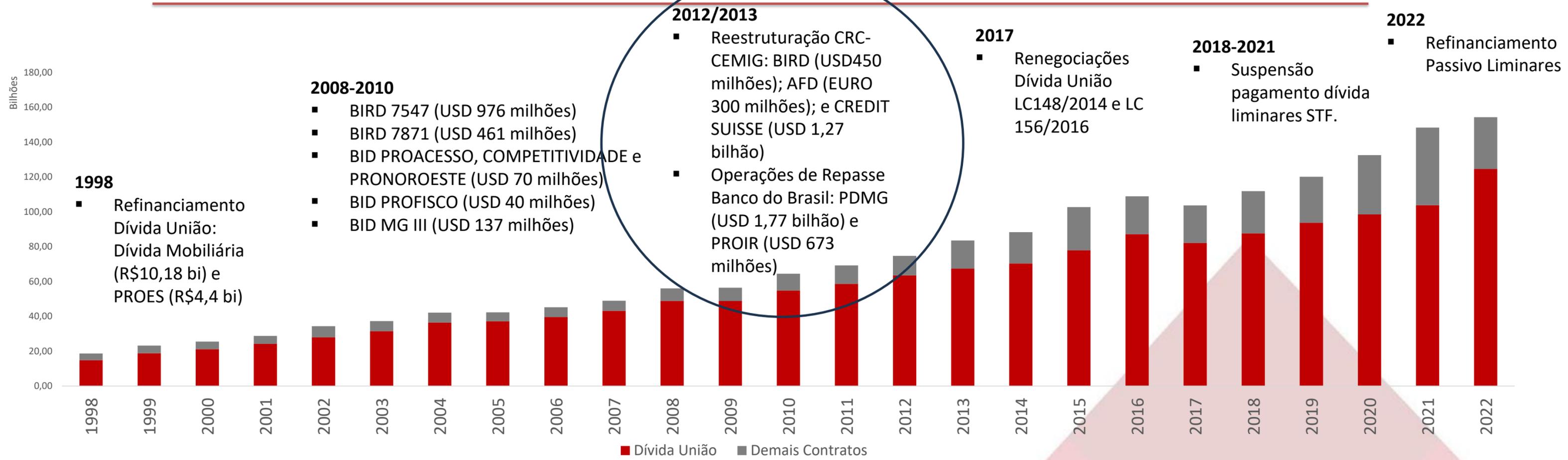
- Condições oferecidas pela União:
  - 30 anos para quitar as dívidas (1998-2028)
  - Reajuste do valor da dívida de acordo com o IGP-DI + taxa prefixada (6% a 9% a.a.)<sup>1</sup>
  - Pagamento de R\$ 973MM conta gráfica
  
- Condições originalmente contratadas pelo Estado de Minas Gerais:

Contrato	Valor (R\$)	Condições
Refinanciamento	9,2 bilhões	IGP-DI + 7,5% a.a.
Saneamento Bancos - PROES	4,4 bilhões	IGP-DI + 6,0% a.a.

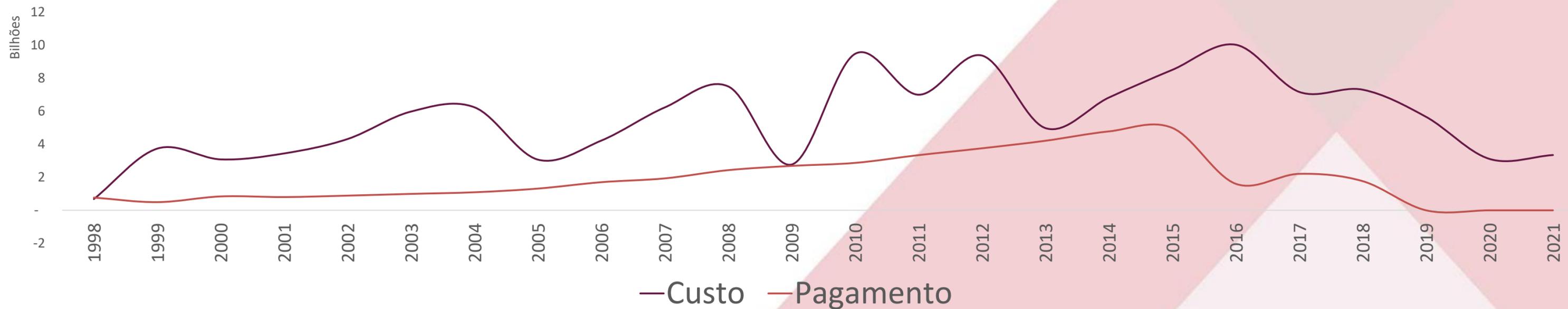
*Observação: 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e consecutivas calculadas com base na TABELA PRICE, observado o limite de dispêndio mensal da Receita Líquida Real – RLR.*

**1- Definição da Taxa de Juros: a cada amortização equivalente a 2 pontos percentuais do valor da dívida refinanciada, redução de 0,3 pontos percentuais na taxa de juros nominais.**

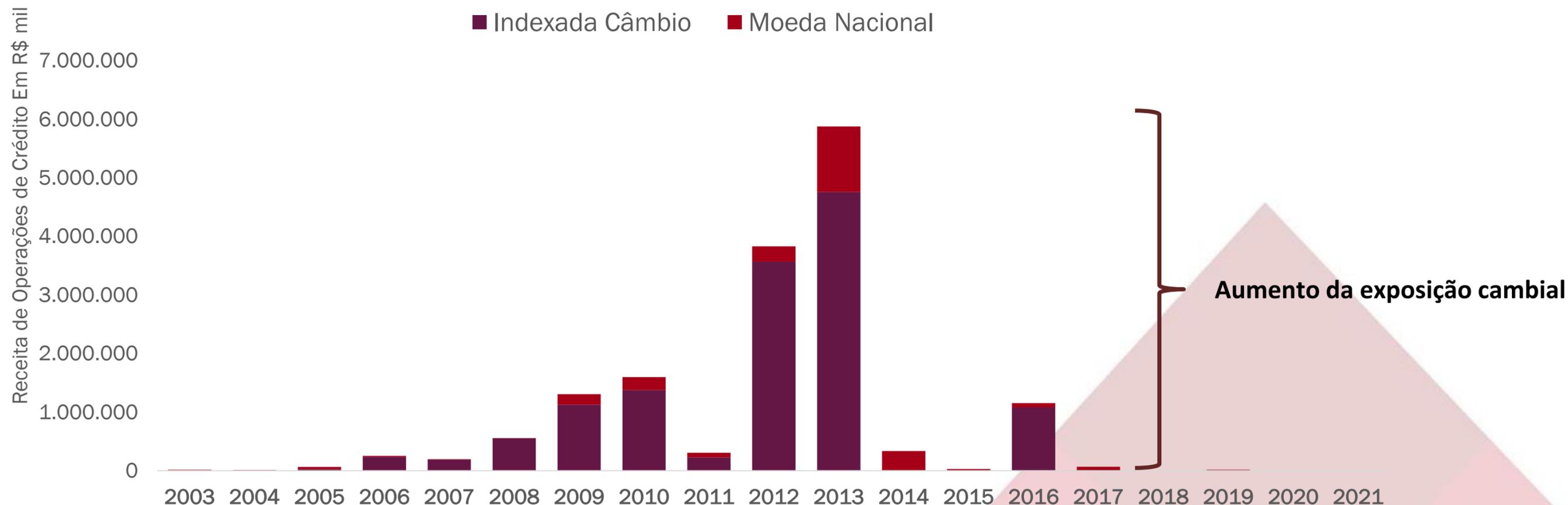
# DÍVIDA PÚBLICA – ORIGEM E EVOLUÇÃO



## CUSTO x PAGAMENTO



# OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADAS



## 2008-2010 - Principais contratos

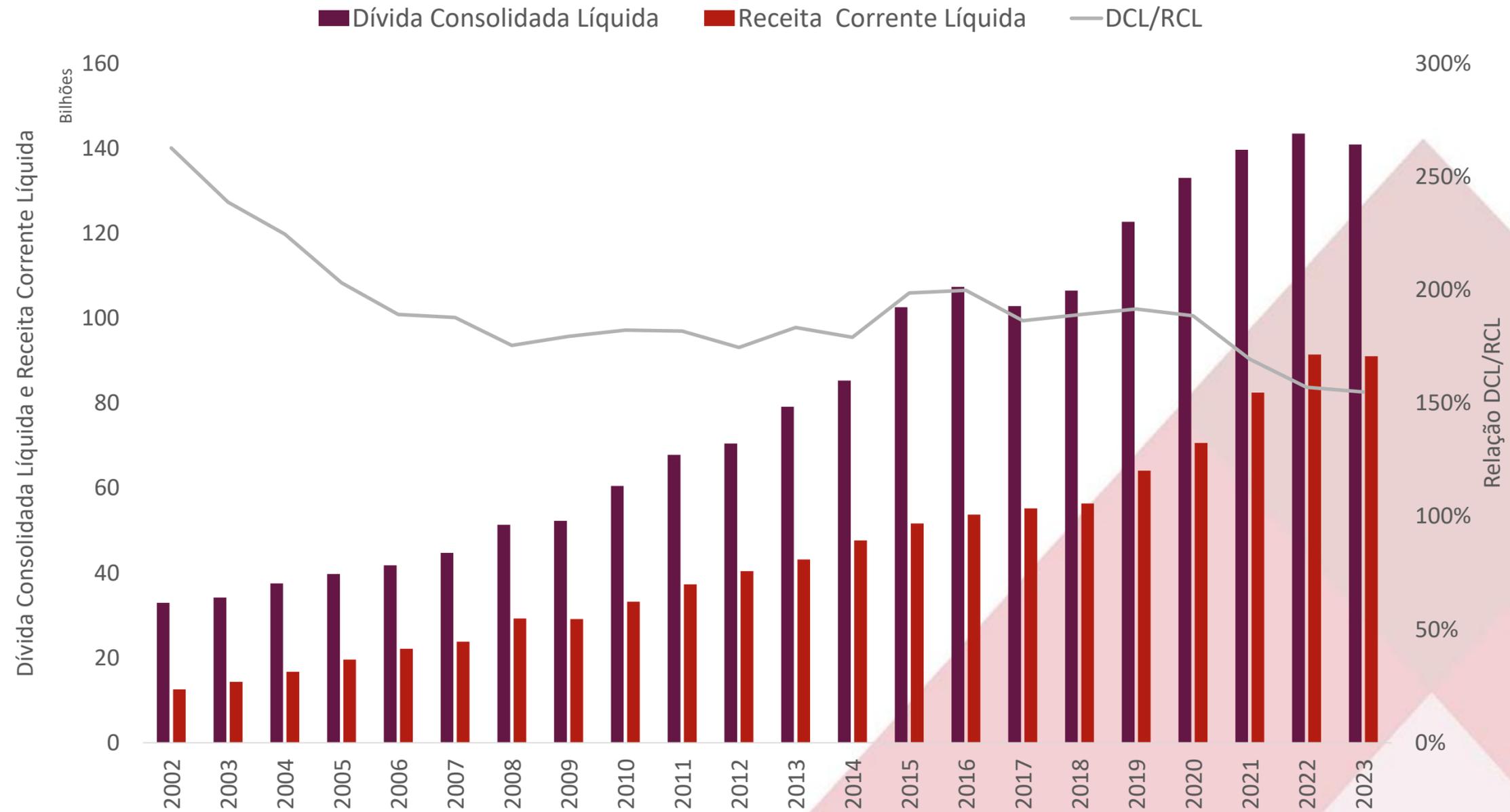
- BIRD 7547 (USD 976 milhões)
- BIRD 7871 (USD 461 milhões)
- BID PROCESSO, COMPETITIVIDADE e PRONOROESTE (USD 70 milhões)
- BID PROFISCO (USD 40 milhões)
- BID MG III (USD 137 milhões)

## 2012/2013 – Principais contratos

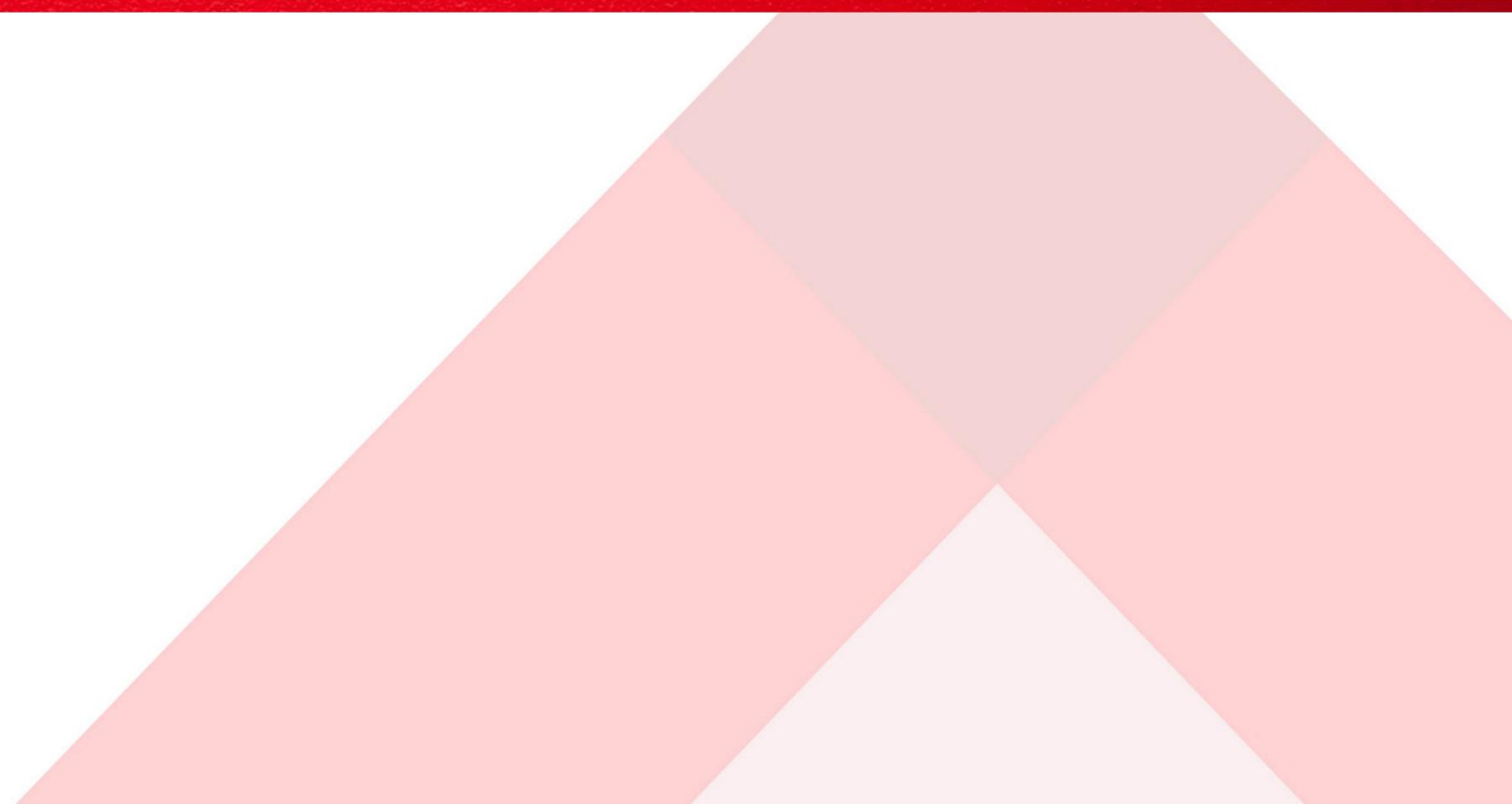
- Reestruturação CRC-CEMIG: BIRD (USD 450 milhões); AFD (EURO 300 milhões); e CREDIT SUISSE (USD 1,27 bilhão)
- Operações de Repasse Banco do Brasil: PDMG (USD 1,77 bilhão) e PROIR (USD 673 milhões)

# DÍVIDA PÚBLICA – 2002/2023

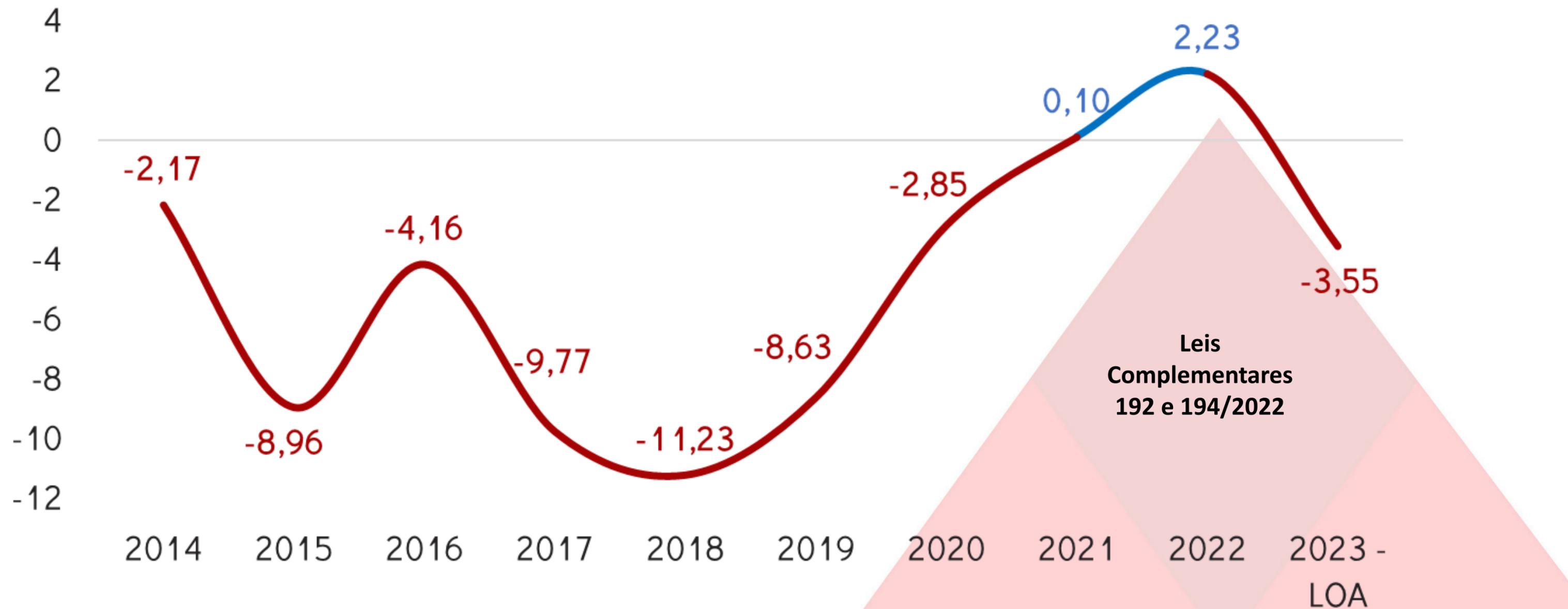
- Evolução do Indicador Dívida Consolidada Líquida sobre a Receita Corrente Líquida – LRF



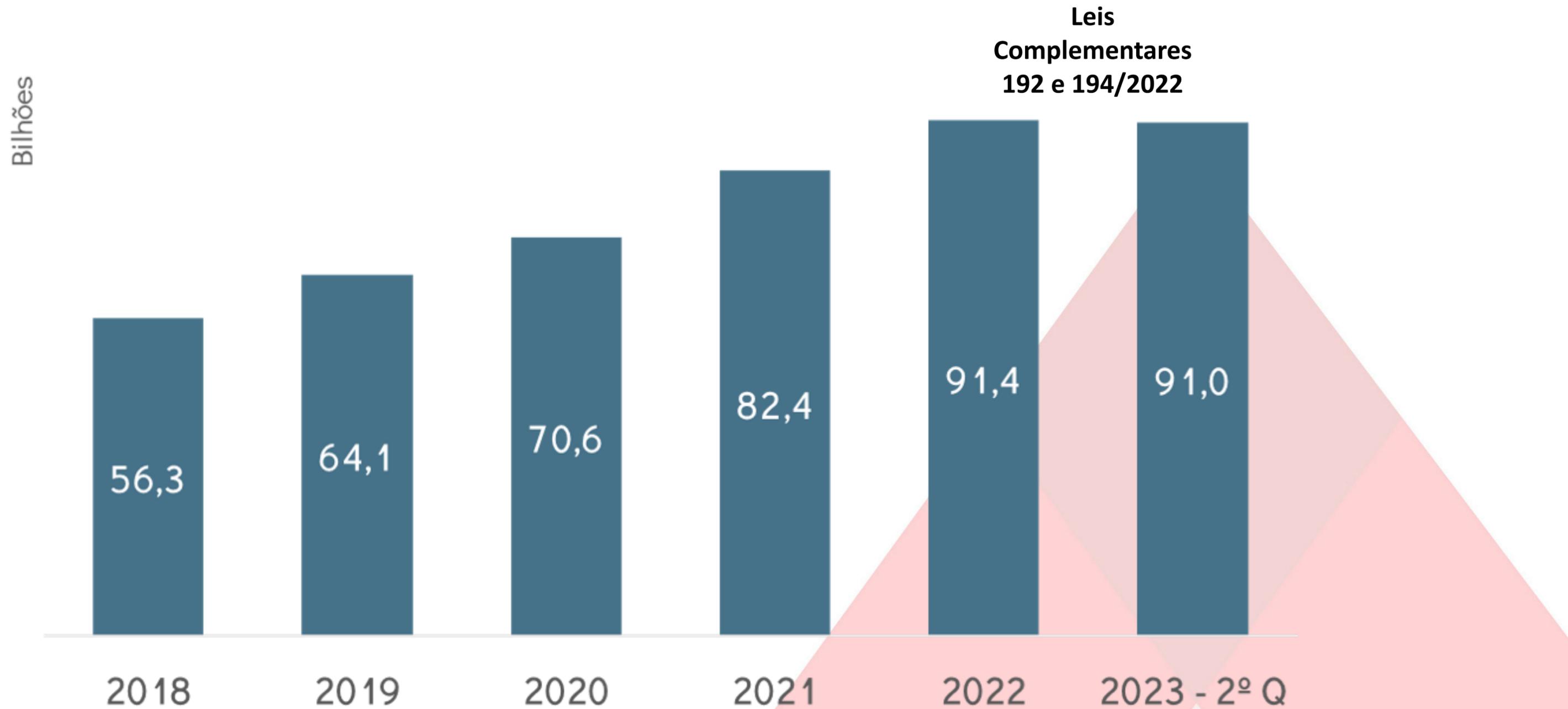
# SITUAÇÃO FISCAL DE MINAS GERAIS



# Resultado Orçamentário - MG 2014 a 2023



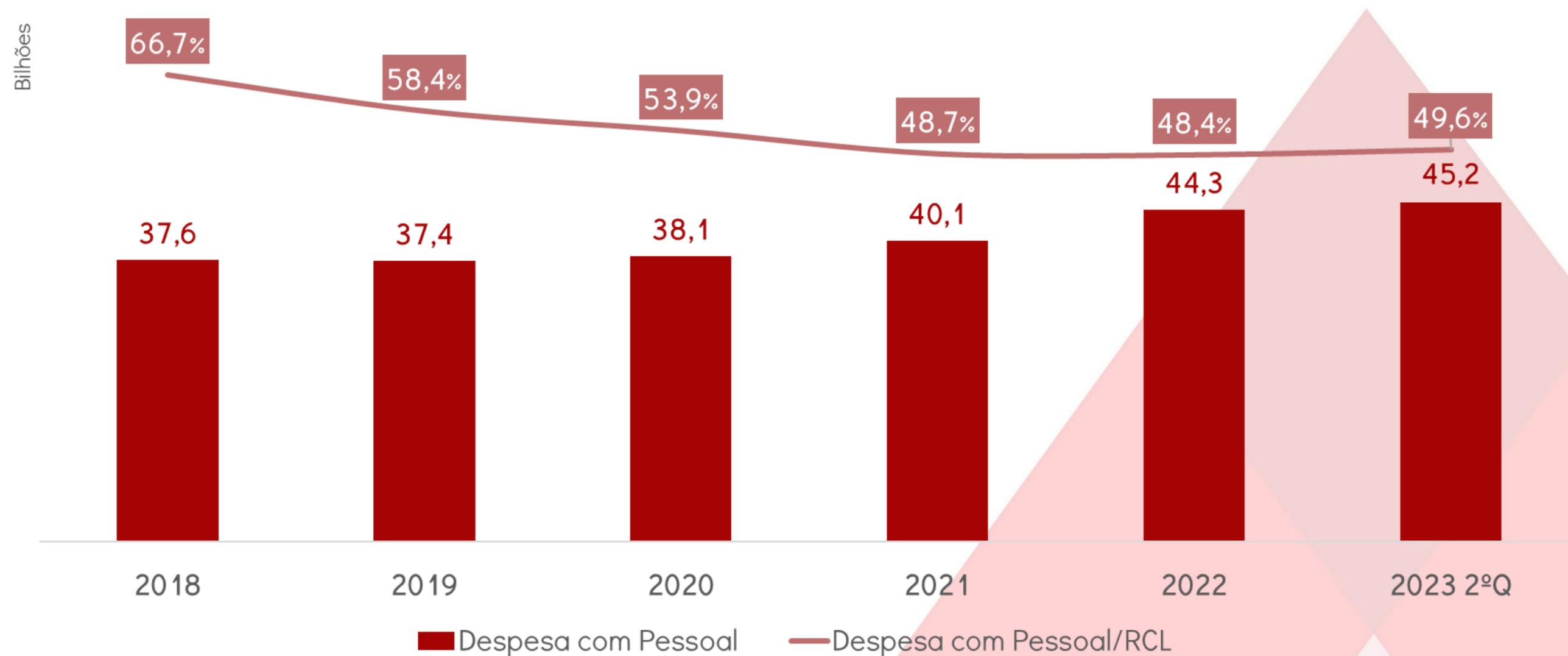
# Receita Corrente Líquida - MG 2018 a 2023



Fonte: RREO

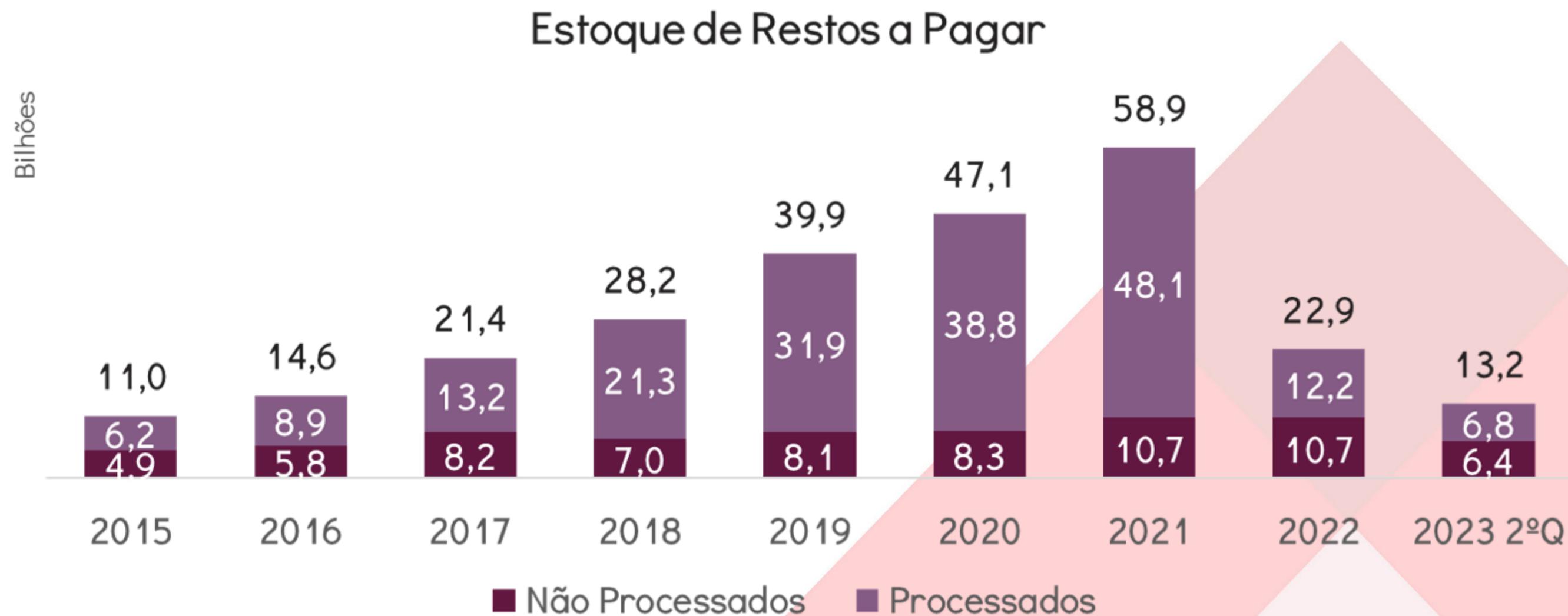
# Despesa com Pessoal sobre RCL - MG 2018 a 2023

## Poder Executivo



# Estoque de Restos a Pagar - MG 2015 a 2023

Todos os Poderes

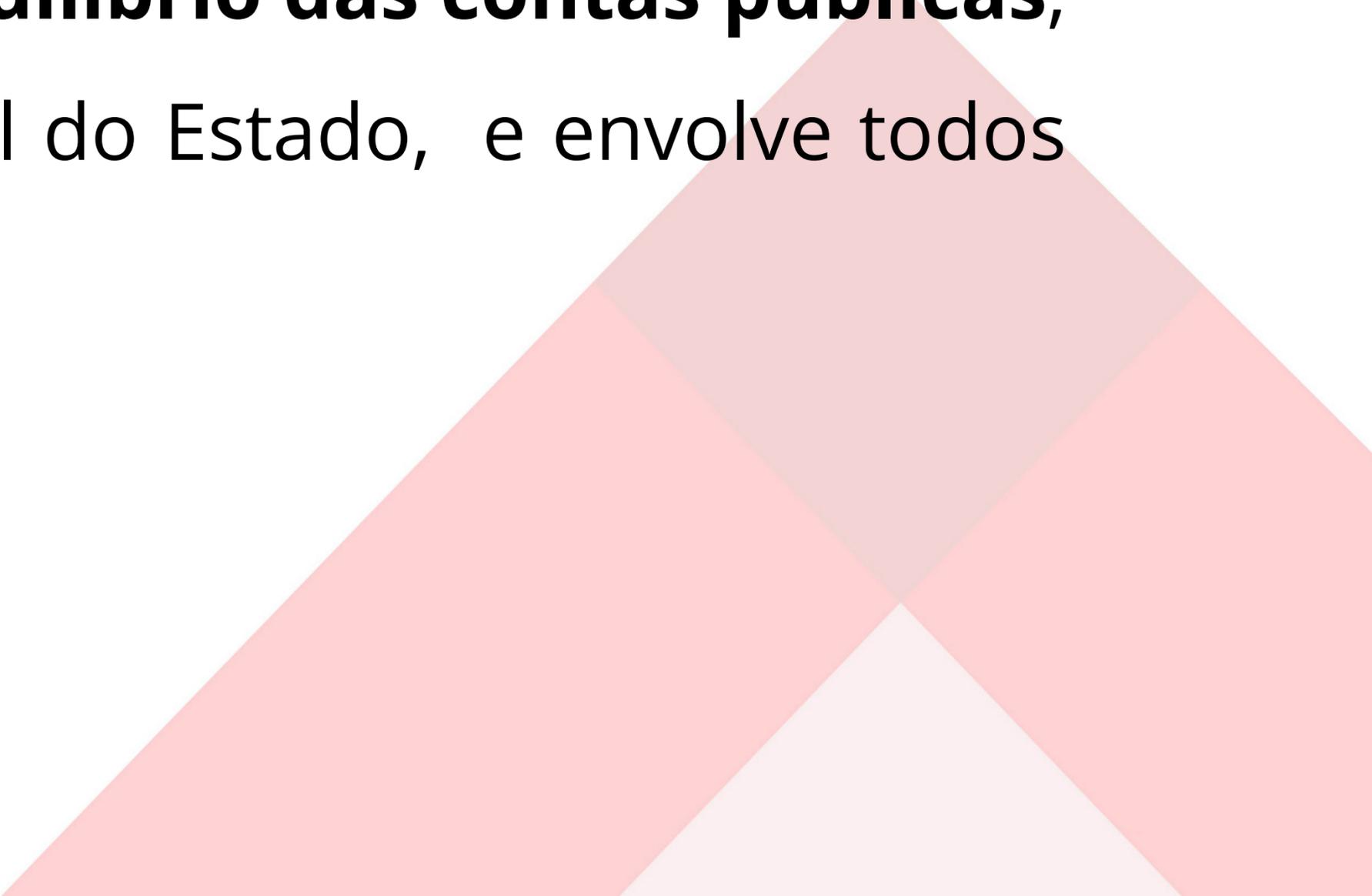


# REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL-RRF

# O que é o RRF?

---

**Ação para corrigir o desequilíbrio das contas públicas,** visando a recuperação fiscal do Estado, e envolve todos os Poderes .



# Por que o RRF é necessário?

---

Para alcançar o equilíbrio financeiro do Estado.

Continuar pagando os salários dos servidores em dia

Quitar os acordos firmados (AMM – Saúde, Dep. Judiciais)

Fazer novos investimentos no Estado

Manter os investimentos em Saúde, Educação, Segurança, outros

# Critérios de Habilitação

O Estado precisa estar enquadrado em 3 requisitos (art.3º LC nº 159/2017):

- receita corrente líquida anual menor que a dívida consolidada ao final do exercício financeiro anterior ao do pedido de adesão
- despesas:
  - correntes superiores a 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente líquida aferida no exercício financeiro anterior ao do pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal; ou
  - com pessoal, que representem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida aferida no exercício financeiro anterior ao do pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal
- valor total de obrigações contraídas maior que as disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa de recursos sem vinculação

Os demonstrativos de 30 de janeiro relativos ao exercício de 2020 viabilizam a habilitação do EMG ao RRF

Apuração Minas Gerais		
Em R\$ milhões	2021	
Dívida Consolidada	154.382,03	✓
Receita Corrente Líquida	82.432,56	
<b>DC &gt; RCL</b>	<b>SIM</b>	
Despesas Correntes	78.762,81	✓
Receita Corrente Líquida	82.453,58	
<b>Dsp. Correntes/RCL &gt; 95%</b>	<b>95,52%</b>	
Desp. Líq. Pessoal	46.983,64	✓
Receita Corrente Líquida	82.432,56	
<b>Pess./ RCL &gt; 60%</b>	<b>57,00%</b>	
Obrigações Financeiras	39.534,46	✓
Disp. Caixa Bruta	9.755,5	
<b>Obrig. &gt; Dispon. Caixa Bruta</b>	<b>SIM</b>	

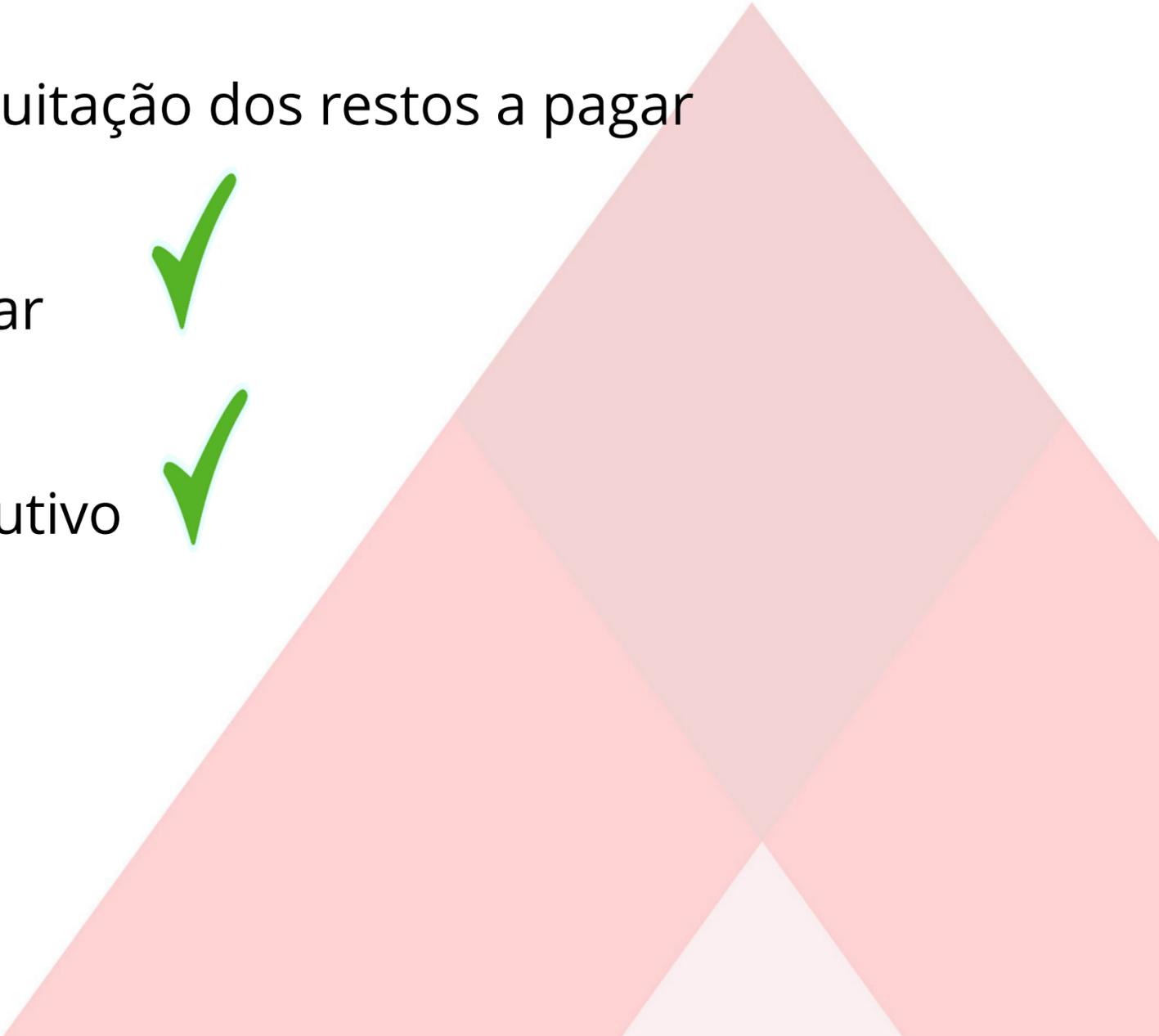
# RRF - Medidas Obrigatórias

---

- Alienação total ou parcial de participação societária, para quitação de passivos com os recursos arrecadados
- a adoção pelo Regime Próprio de Previdência Social, no que couber, das regras previdenciárias aplicáveis aos servidores públicos da União. ✓
- Redução de incentivos ou benefícios fiscais em pelo menos 20%. ✓
- Revisão do Regime Jurídico dos servidores ✓

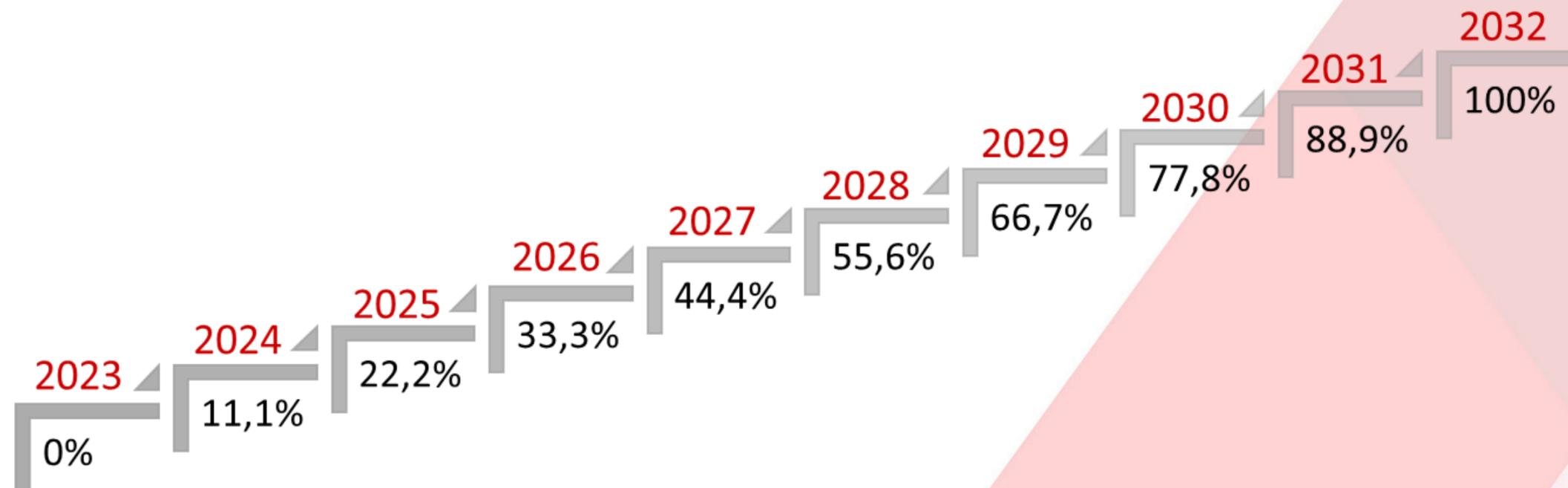
# RRF - Medidas Obrigatórias

---

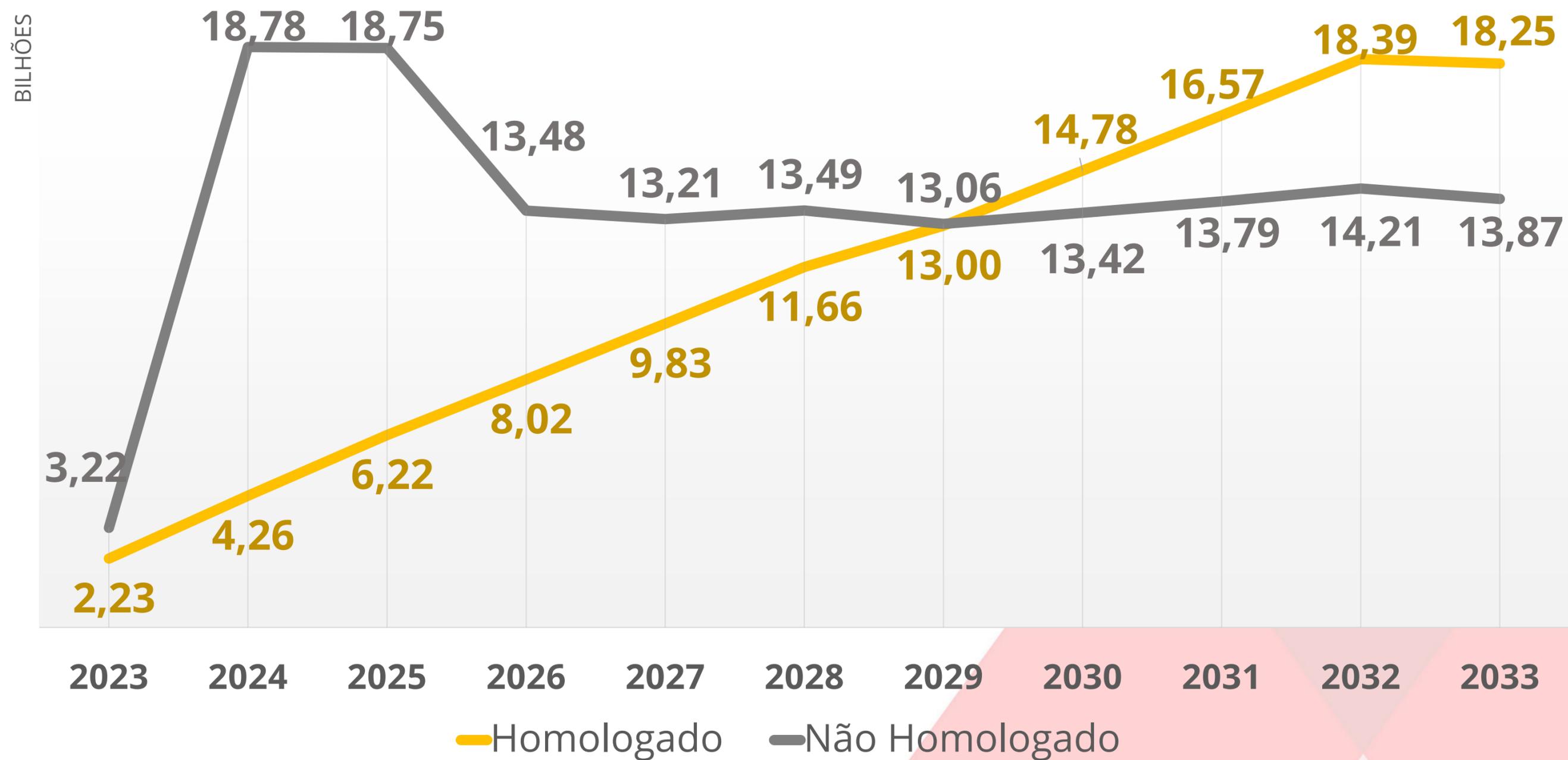
- Teto de Gastos (limitar o crescimento anual das despesas primárias à variação IPCA)
  - realização de leilões de pagamento, para fins de quitação dos restos a pagar
  - Instituição do regime de previdência complementar ✓
  - Centralização financeira no âmbito do Poder Executivo ✓
- 

# RRF - Prazo e Pagamento

- Prazo do RRF: até 9 anos ;
- Suspensão integral do pagamento da dívida no período dentre a adesão até o final do primeiro exercício da homologação;
- Retomada gradual do pagamento em escada de 11 pontos percentuais até 100% no último ano.

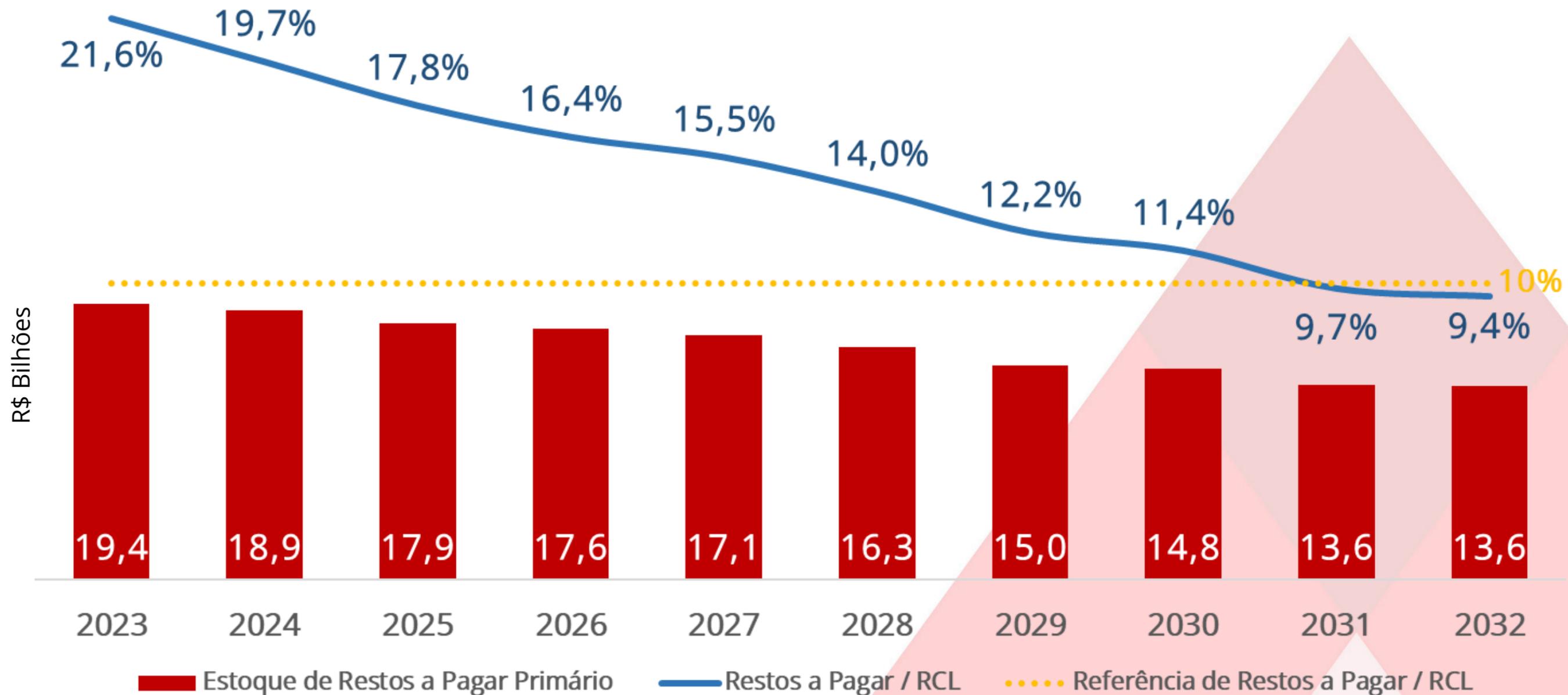


# Serviço da Dívida - 2023 a 2033 - RRF



# Alcance do Equilíbrio - RRF

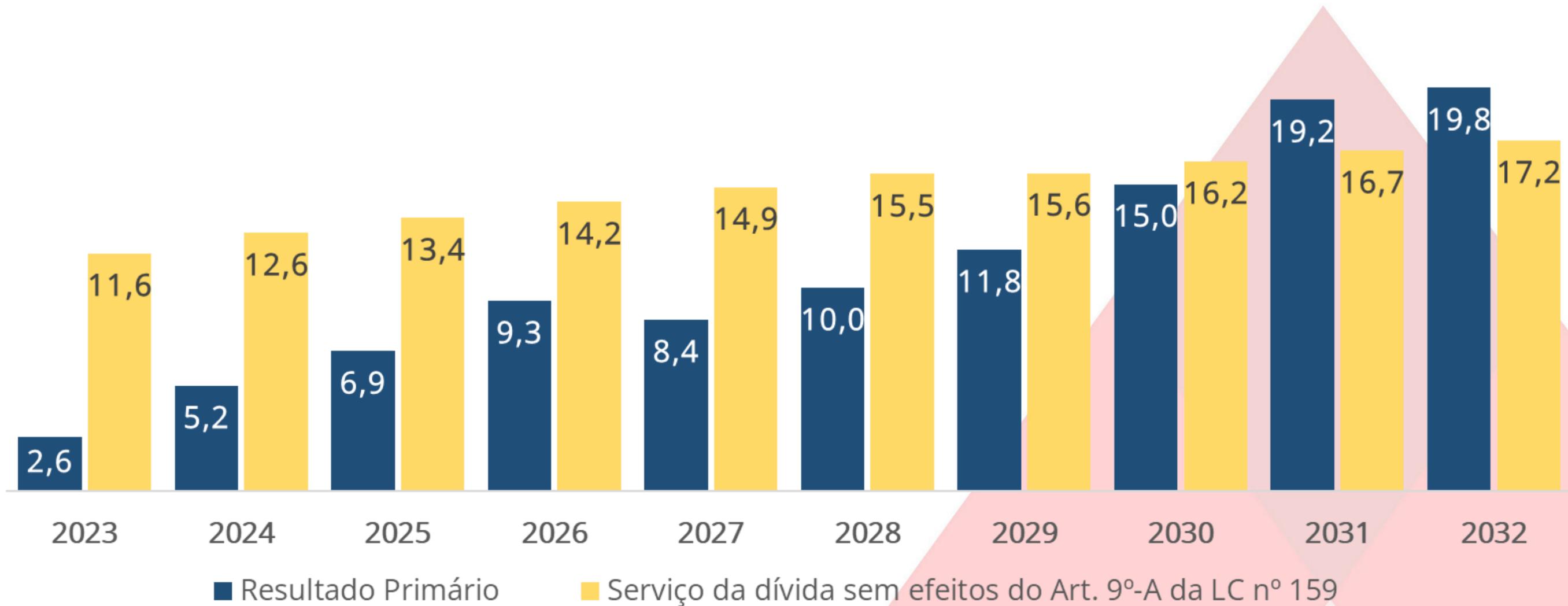
Estoque de Restos a Pagar Primário como razão da RCL



# Alcance do Equilíbrio - RRF

## Resultado Primário x Serviço da Dívida

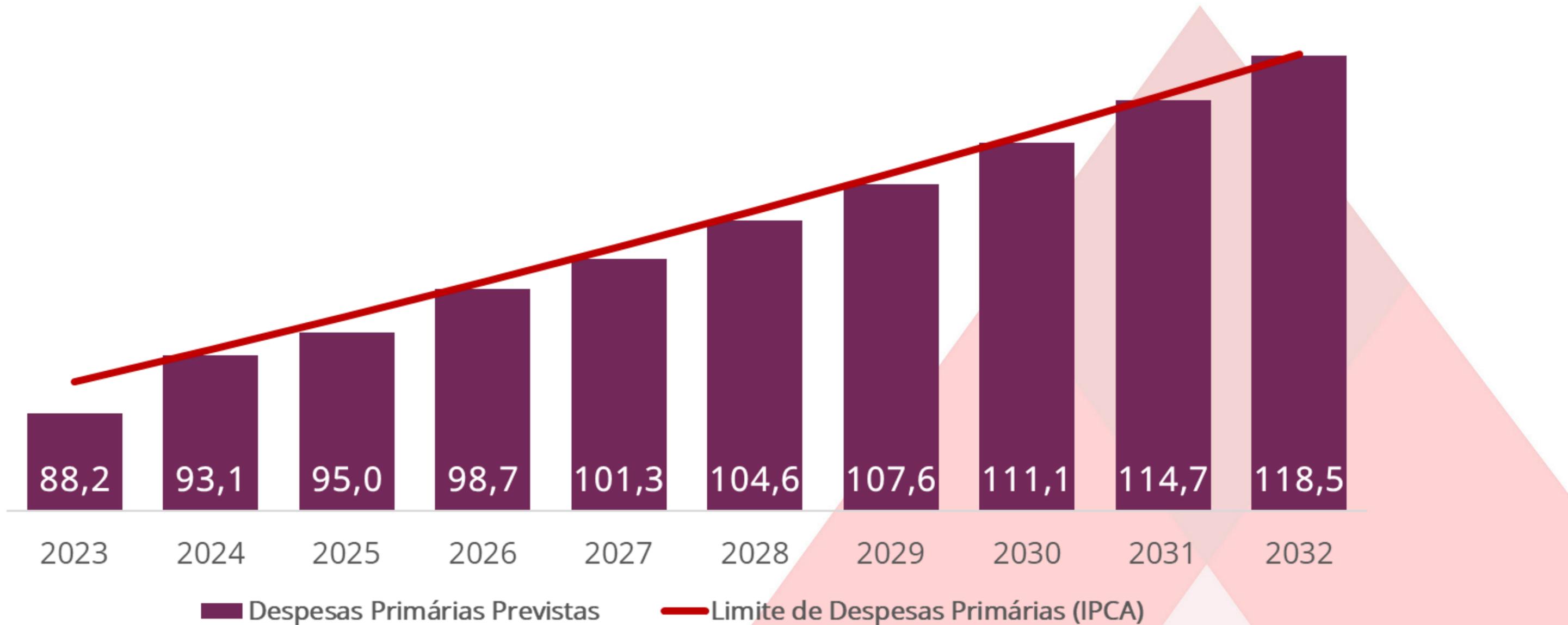
Bilhões



# Alcance do Equilíbrio - RRF

## Cumprimento do Teto de Gastos

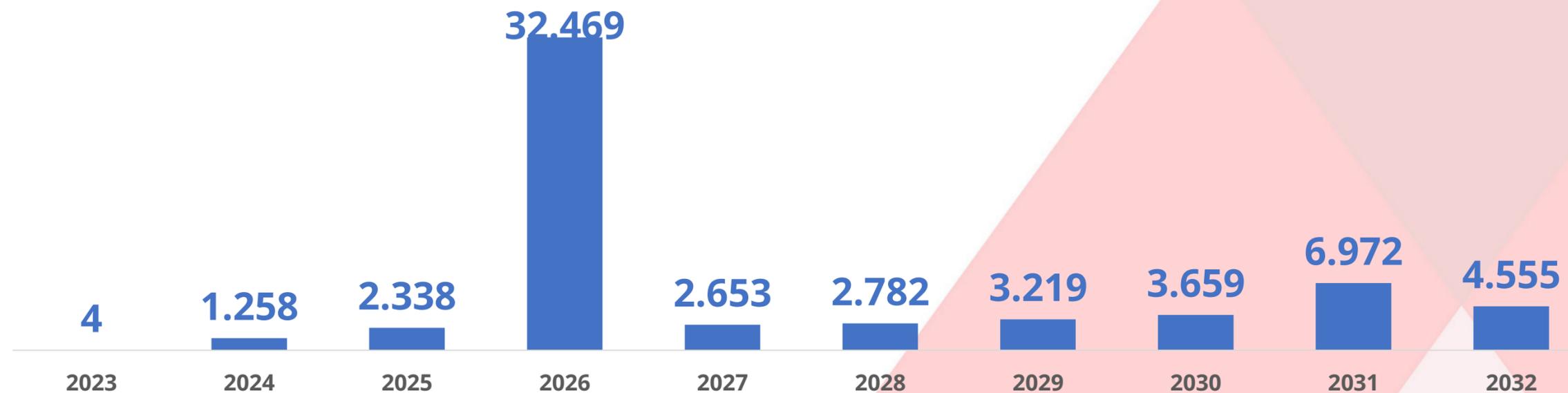
Bilhões



# Alcance do Equilíbrio - RRF

## Valor Bruto das Medidas de Ajuste

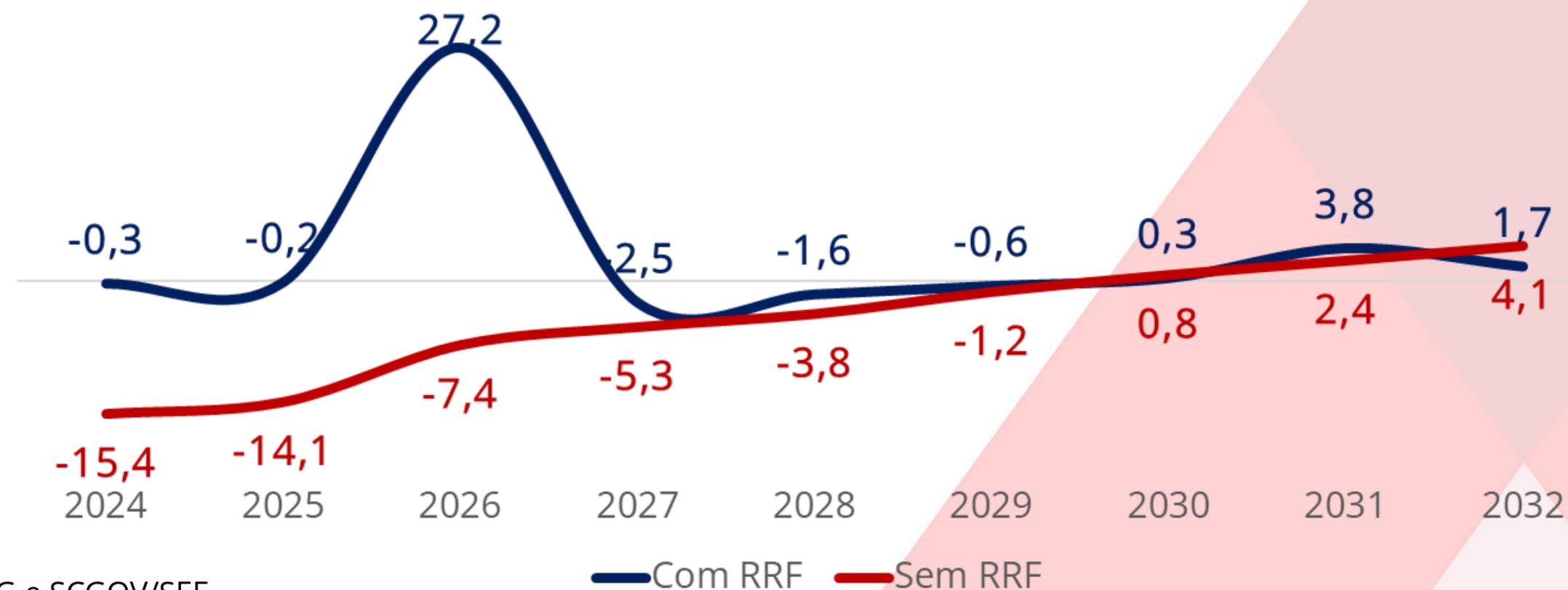
Medida de Ajuste	Valor até 2032 (R\$ milhões)
Alienação da Folha de Pagamentos	5.352
Desestatização	25.900
Melhoria dos Saldos de Compensação Previdenciária - Comprev	1.511
Auditoria da Folha de Benefícios de Pensão	201
Ações de incremento da Receita Tributária	25.360
Operações de Crédito	1.583
<b>Total</b>	<b>59.907</b>



# Efeitos da Não Homologação do Plano

- Retorno do pagamento integral das prestações dos contratos administrados pela STN e dos garantidos pela União
- Pagamento de R\$18,78 bilhões já em 2024
- Correspondente a mais de 4 folhas de salários do Estado

## Resultado Fiscal com e sem RRF



# QUESTIONAMENTOS ALMG

# Plano de Recuperação Fiscal

---

**É necessária alteração legislativa referente ao regime jurídico dos servidores públicos, tais como extinção de adicionais e modificação da estrutura de carreiras?**

Não é necessária alteração legislativa para atendimento à medida de pessoal do RRF

- . **Quinquênios e trintenário** - mantido o direito de obtenção de novos adicionais para servidores que ingressaram até a EC 57/2003;
- . **ADVEB** - não se encaixa na previsão de extinção por se tratar de adicional voltado exclusivamente para servidores da carreira do Grupo de Atividades de Educação Básica, tendo em vista que a regra não alcança “planos de carreira estaduais e legislação esparsa”.
- . **Promoções e progressões** - não alcançadas por não serem vinculadas exclusivamente ao tempo de serviço;
- . Conversão em pecúnia de licenças e abonos - benefício equivalente seria a **conversão em espécie das férias prêmio**, extinto no EMG desde 1994;
- . Incorporações de remunerações de cargos comissionados - benefício equivalente seria a **apostila**, extinta no EMG desde 2003.

# Plano de Recuperação Fiscal

---

## **Está garantido o Piso Nacional do Magistério durante todo o prazo de vigência do RRF?**

- Sim. O reajuste concedido em 2023 (12,84%) foi incluído no Plano com efeito para os demais anos.
- Outros reajustes do piso nacional, se estabelecidos, serão absorvidos dentro do plano e já está prevista no plano.

## **Será mantida a celebração de convênios ou instrumentos congêneres com municípios para fins de transferências de recursos oriundos de emendas parlamentares?**

- As despesas relativas às emendas parlamentares para municípios foram projetadas no plano de recuperação fiscal.

# Mitos do RRF

---

## 1. Política remuneratória e de pessoal

- **Revisão geral anual não é vedada;**
- Quaisquer vedações são passíveis de ressalva ou compensação;
- Não inviabiliza progressões e promoções

## 2. Gestão financeira centralizada

- A medida se aplica apenas no âmbito do Executivo;
- Devolução de saldo financeiro não utilizado no exercício refere-se apenas à Adm. Indireta do Executivo.

# Mitos do RRF

---

## 3. Conselho de Supervisão

- Competências do Conselho não afastam as competências dos órgãos estaduais de controle interno;
- Requer informações; apura cumprimento de metas e compromissos; elabora relatórios e os submete à STN;
- Um dos membros é indicado pelo Estado.

## 4. Vedações x ressalvas e compensações

- Todas as vedações podem ser objeto de ressalvas ou compensação.

## 5. Adoção de normas Contábeis

- A exigência já existe, conforme previsão do art. 163-A da CR/88, incluído pela EC 108/2020.

# Mitos do RRF

---

## 6. Desestatizações

- Menor rigor para as desestatizações

## 7. Reflexo para municípios

- Não há impactos para os municípios;
- **Repasses aos municípios estão excepcionados do teto de gastos.**

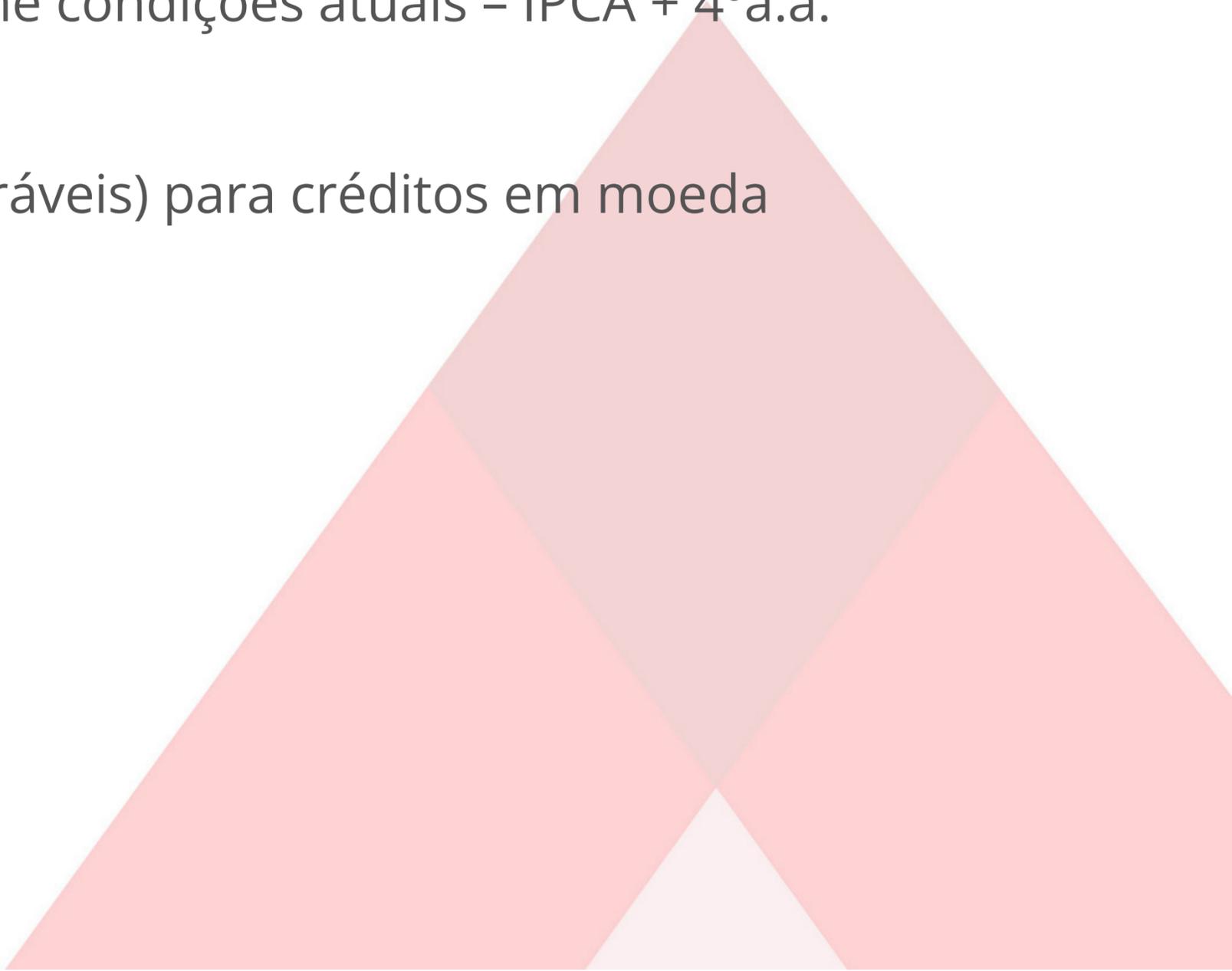
## 8. Outra saída

- As perdas com a Lei Kandir foram objeto de julgamento pelo STF – recursos decorrentes já estão sendo repassados ao Estado;
- Aumento médio de arrecadação no Estado não é suficiente para o equilíbrio financeiro do Estado

# Mitos do RRF

---

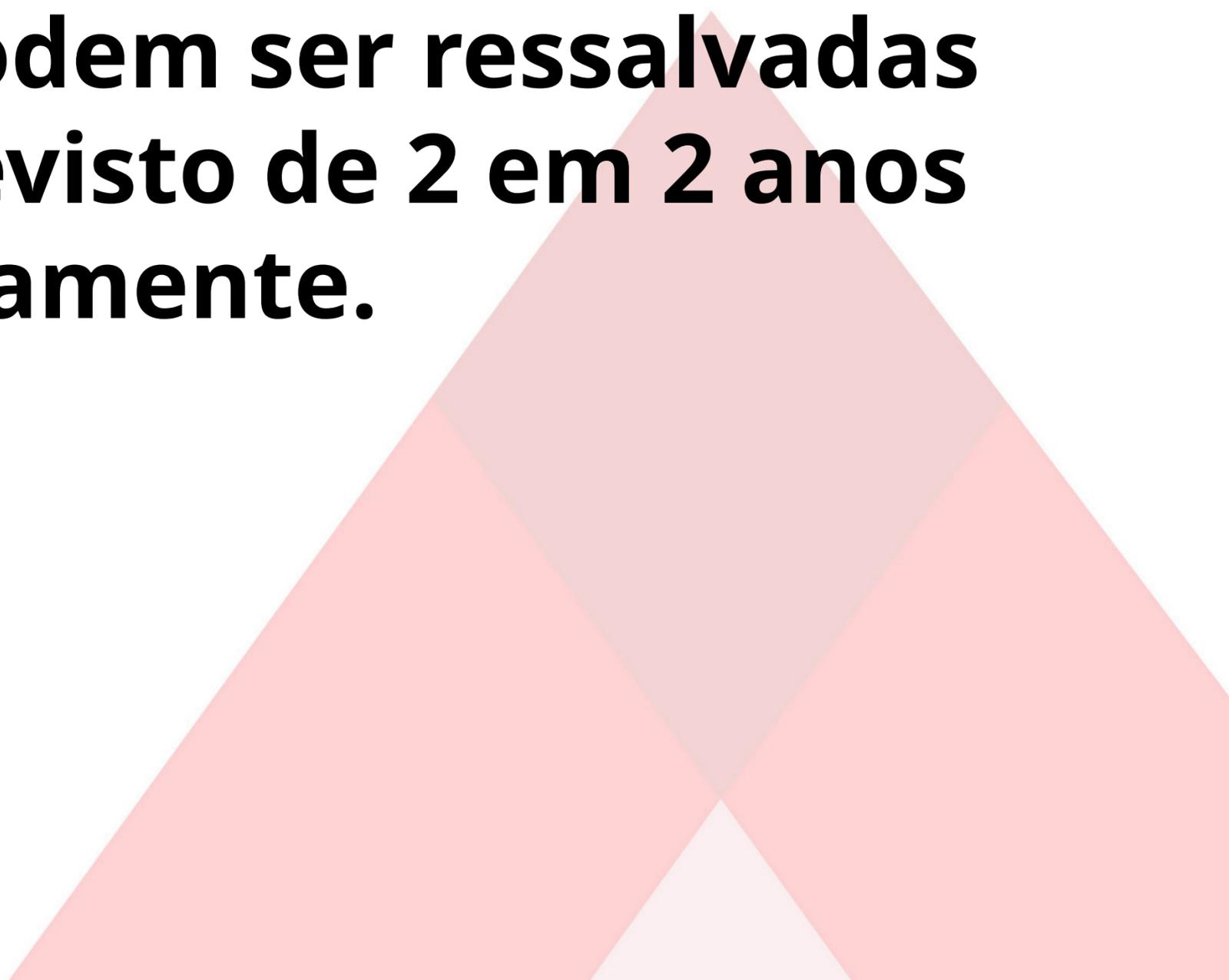
## 9. RRF não ocasiona aumento da dívida do Estado

- A dívida continua sendo calculada conforme condições atuais – IPCA + 4<sup>o</sup>a.a. ou SELIC;
  - Adoção das mesmas condições (mais favoráveis) para créditos em moeda estrangeira;
- 

## Ressalvas às Vedações:

---

**Todas as vedações podem ser ressalvadas no plano, que será revisto de 2 em 2 anos ordinariamente.**

A decorative graphic in the bottom right corner of the slide, consisting of several overlapping triangles in shades of light red and pink, creating a geometric pattern.

**OBRIGADO !**



**Secretaria de Estado de Fazenda**